



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 367/85.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CUSTEAR DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE 47
(quarenta e sete) POSTES DE CONCRETO
NO VALOR DE R\$ 6.684.076 (seis milhões,
seiscentos e oitenta e quatro mil e
setenta e seis cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

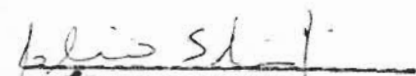
Faço saber a todos os habitantes deste município, qua a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
custear as despesas pela aquisição de 47 (qua
renta e sete) postes de concreto, para a cons
trução da nova rede mestra de eletrificação ,
trecho RioSete/São Bonifácio, no valor de R\$
6.864.076 (seis milhões, seiscentos e oitenta
e quatro mil e setenta e seis cruzeiros.

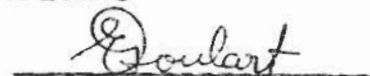
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação, retroagindo os seus efeitos a partir de
01 de janeiro de 1985.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,
em 15 de fevereiro de 1985.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria
da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely D. Goulart
Secretária Geral